Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.780/21, DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Revoga o Decreto nº 1.610A/20 de 06/01/2020, e dá outras providencias"

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 1.189/2020 de 23/11/2020 que autoriza e dispõe sobre as hipóteses de transação, conciliação, acordo, dispensa ou desistência de contestação e recursos, bem como a concordar com a desistência do pedido formulado pela parte contrária nas ações judiciais em que o Município de Pereiras seja parte:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.610A/2020 de 06/01/2020 que autorizava a celebração de acordos nas reclamações trabalhistas que se encontrem com trânsito em julgado certificado, nos casos em que o valor da condenação não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos, que se encontrem em fase de liquidação de sentença, e que se tenha calculo pericial em processo paradigma.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2020.

Prefeitura Municipal de Pereiras/SP, 09 de abril de 2.021.

MIGUEL TOMAZELA

Prefeito do Município de Pereiras

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura Municipal de Pereiras/SP

NELSON DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete